



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.750/2024

Declara como utilidade pública a Associação dos Produtores Artesanais de Alimentos de Piumhi -APAAP e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAIS DE ALIMENTOS DE PIUMHI - APAAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.036.683/0001-93, com sede na Rua Getúlio Vargas, 690, quiosque nº 1, centro, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

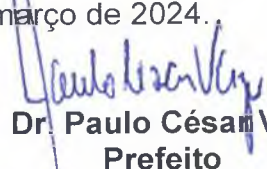
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à Associação dos Produtores Artesanais de Alimentos de Piumhi-APAAP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 26 de março de 2024.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piunhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 03 / 2014

Data da publicação: 16 / 03 / 2014

Ramiro